



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA
(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)
ESTADO DE SÃO PAULO

.....

DECRETO Nº 1116 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1971. "Dispõe sobre suplementação orçamentaria"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo discriminados as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

| | | |
|-------------|--|-----------|
| 05-31-11-02 | - Pessoal Civil..... | 2.520,00 |
| 25-31-11-91 | - Pessoal Civil..... | 4.752,00 |
| 09-31-11-16 | - Pessoal Civil..... | 1.080,00 |
| 07-31-11-11 | - Pessoal Civil..... | 2.320,00 |
| 03-31-11-02 | - Pessoal Civil..... | 3.326,40 |
| 09-31-30-16 | - Serviços Terceiros..... | 2.200,00 |
| 12-31-11-19 | - Pessoal Civil - função gratificada..... | 172,80 |
| 13-31-11-20 | - Pessoal Civil..... | 1.080,00 |
| 06-31-11-09 | - Pessoal Civil..... | 648,00 |
| 21-31-11-72 | - Pessoal Civil..... | 1.296,00 |
| 12-31-11-19 | - Pessoal Civil..... | 2.592,00 |
| 22-32-80-81 | - Transferência Corrente..... | 7.000,00 |
| 06-31-30-09 | - Serviços de terceiros, correio, telégrafo, telefone, publicações, reportagens, fotografias e outros..... | 2.000,00 |
| 23-32-10-89 | - Salário Família..... | 2.012,80 |
| | TOTAL..... | 33.000,00 |

Artigo 2º) - Para cobertura das suplementações acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

| | | |
|-------------|-------------------------------------|-----------|
| 16-31-20-61 | - Material de Consumo - item 2..... | 1.000,00 |
| 16-31-20-61 | - Material de consumo - item 1..... | 4.000,00 |
| 16-31-11-61 | - Pessoal civil - item 1..... | 5.000,00 |
| 16-41-40-61 | - Material Permanente - item 1..... | 5.000,00 |
| 14-31-20-42 | - Material de consumo - item 1..... | 3.000,00 |
| 06-31-40-09 | - Encargos diversos - item 3..... | 5.000,00 |
| 06-31-20-09 | - Material de consumo - item 2..... | 3.000,00 |
| 21-31-20-72 | - Material de consumo - item 3..... | 4.000,00 |
| 20-31-11-72 | - Pessoal civil - item 1..... | 3.000,00 |
| | TOTAL..... | 33.000,00 |

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de dezembro de 1971.

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

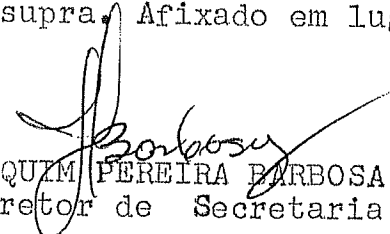
SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º de de 197

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


JOAQUIM PEREIRA BARBOSA
Diretor de Secretaria